PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04453/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 02/07/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,

Faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a LELIA MEDEIROS, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Quelia Andrade da Costa	c/16,20m
S U L - Marcos Antônio Pinheiro	c/15,30m
LESTE - Av. Bernardo Vieira	c/ 6,00m
OESTE - Marcos Antônio Pinheiro	c/ 4,65m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 21 de junho de 1993.

MARCILIO CARRILHO	PRESIDENTE
HERMANO MORAES	PRIMEIRO Secretário
URUBATAN MAIA	SEGUNDO Secretário

Publicado no diário Oficial de 02 de Julho de 1993.